



CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua ducentésima vigésima segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2009, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Antonio Walter Grasso, favorável ao Projeto de Implantação do Serviço de Verificação de Óbito (SVO) no Distrito Federal, constante nos autos do processo nº 060.007.120/2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2009.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 001/2009-CSDF, de 10 de fevereiro de 2009, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Saúde